

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0060/2025/FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E  
TOMASI E TOMASI COMERCIO  
VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, inscrito sob o CNPJ nº 11.441.605/0001-34, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.144.384/0001-90**, **Inscrição Estadual nº 15.266.133-6**, sediada na Avenida das Nações, nº 1785, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99160-7736 e o e-mail: [idealsupermercado100@hotmail.com](mailto:idealsupermercado100@hotmail.com), neste ato representada pelo **Sr. ÉRICO TOMASI**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0111/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 900011/2024/PMON, Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA** – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos I a III.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 431.857,27** Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e vinte e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não será cobrado garantia de execução no percentual no valor do contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

***(a) O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.***

(3) compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

**caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput. da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. O As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**10.301.0003.2060.0000** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 43.436,34**

**10.301.0003.2067.0000** – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 302.222,05**

**10.302.0003.2071.0000** – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 86.198,88**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ourilândia Do Norte (PA), 10 de março de 2025.

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
CONTRATANTE

**TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025/FMS**

**10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**R\$ 43.436,34**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 1 LT	FRASCOS	168	R\$ 2,54	R\$ 426,72
2	ÁGUA SANITARIA 5LT	FRASCOS	66	R\$ 2,54	R\$ 167,64
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - 1000 ML	FRASCOS	168	R\$ 8,15	R\$ 1.369,20
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM - 1000 ML	FRASCOS	90	R\$ 10,49	R\$ 944,10
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GEL, 46% INPM - 500G	FRASCOS	90	R\$ 6,94	R\$ 624,60
6	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	FRASCOS	120	R\$ 7,64	R\$ 916,80
22	CERA INCOLOR LIQUIDA 750 ML	UNIDADES	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
26	CORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	FRASCOS	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
36	DESINFETANTE 2LT FUNGICIDA E BACTERICIDA	FRASCOS	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
37	DESINFETANTE 500 ML	FRASCOS	180	R\$ 5,94	R\$ 1.069,20
38	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA 500ML	FRASCOS	90	R\$ 4,12	R\$ 370,80
39	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS LÍQUIDO DE 1 LT /TIPO DIABO – VERDE OU SIMILAR	FRASCOS	14	R\$ 9,79	R\$ 137,06
40	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	UNIDADES	14	R\$ 16,54	R\$ 231,56
41	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	FRASCOS	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
42	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDADES	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNIDADES	9	R\$ 2,99	R\$ 26,91
45	ESPONJA DE LA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADES	66	R\$ 2,12	R\$ 139,92
46	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADES	72	R\$ 1,49	R\$ 107,28
50	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30	UNIDADES	168	R\$ 2,99	R\$ 502,32
58	LIMPA ALUMINIO 500 ML	FRASCOS	168	R\$ 3,14	R\$ 527,52
59	LIMPA CERAMICA 1 LT	FRASCOS	168	R\$ 7,45	R\$ 1.251,60
60	LIMPA VIDROS 500 ML	FRASCOS	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80
61	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA 500 ML	FRASCOS	168	R\$ 7,21	R\$ 1.211,28
63	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNIDADES	8	R\$ 7,89	R\$ 63,12
64	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	PARES	30	R\$ 7,69	R\$ 230,70
65	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	PARES	24	R\$ 7,69	R\$ 184,56
68	PÁ C/ CABO DE POLIETILENO 2X11X120 CM	UNIDADES	9	R\$ 15,29	R\$ 137,61
69	PA C/ CABO DE POLIETILENO 2X8X90CM	UNIDADES	9	R\$ 15,29	R\$ 137,61
70	PA DE ZINCO COLETORA LIXO CABO MADEIRA	UNIDADES	3	R\$ 19,99	R\$ 59,97
71	PA PLASTICA LIXO C/CABO	UNIDADES	3	R\$ 16,44	R\$ 49,32
74	PANO DE CHAO COPA LIMPO ALVEJADO 524 X 800 MM	UNIDADES	14	R\$ 7,64	R\$ 106,96
75	PANO DE PRATO 60 X 45 CM	UNIDADES	14	R\$ 5,36	R\$ 75,04
76	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MTS	UNIDADES	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PACOTES	228	R\$ 4,49	R\$ 1.023,72
78	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PACOTES	300	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
79	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS	PACOTES	14	R\$ 6,62	R\$ 92,68
80	PEDRA SANITARIA C/20G	UNIDADES	168	R\$ 4,46	R\$ 749,28
90	RODO PLASTICO 40 CM CABO EM METAL	UNIDADES	30	R\$ 22,99	R\$ 689,70
91	RODO PLASTICO 50 CM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	30	R\$ 19,54	R\$ 586,20
92	RODO PLASTICO 60 CM CABO EM METAL	UNIDADES	24	R\$ 35,41	R\$ 849,84
93	SABAO BARRA GLICERINADO TIPO NEUTRO 1ª QUALIDADE 200 G TABLETE C/5 UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
94	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/1KG	UNIDADES	169	R\$ 10,19	R\$ 1.722,11
95	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/500 G	UNIDADES	90	R\$ 5,52	R\$ 496,80
96	SABONETE COM PERFUME OVALADO 90G	UNIDADES	168	R\$ 3,74	R\$ 628,32
97	SABONETE INFANTIL 90G	UNIDADES	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
98	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 400 ML	UNIDADES	30	R\$ 19,44	R\$ 583,20
99	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADES	72	R\$ 21,24	R\$ 1.529,28
100	SACO DE LIXO 10 X 15L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	228	R\$ 0,59	R\$ 134,52
101	SACO PARA LIXO 05 X 100 L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	168	R\$ 1,50	R\$ 252,00
102	SACO PARA LIXO 10 X 30 L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	120	R\$ 0,59	R\$ 70,80
103	SACO PARA LIXO 10 X 50 L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	168	R\$ 1,20	R\$ 201,60

104	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 1KG	QUILOGRAMAS	9	R\$ 0,39	R\$ 3,51
105	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 2KG	QUILOGRAMAS	14	R\$ 0,50	R\$ 7,00
106	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 5KG	QUILOGRAMAS	72	R\$ 0,50	R\$ 36,00
107	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADES	14	R\$ 10,45	R\$ 146,30
109	TALCO INFANTIL 200 G	UNIDADES	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
112	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	14	R\$ 17,99	R\$ 251,86
113	VASSOURA DE PALHA-COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	14	R\$ 17,99	R\$ 251,86
114	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	14	R\$ 17,99	R\$ 251,86
115	VASSOURA NAILON COM CABO EM METAL-CEPA PLASTICO CERDAS 11CM, CABO ROQUEADO, TIPO DOMESTICO LARGURA CEPA 21 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL V-9.	UNIDADES	30	R\$ 20,59	R\$ 617,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.989,34</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AVENTAL C/ FORRO PLASTICO	UNIDADES	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
8	AVENTAL DE TECIDO MARCA MULTICLE	UNIDADES	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
9	BACIA GRANDE DE PLASTICO 35LT	UNIDADES	2	R\$ 26,49	R\$ 52,98
10	BACIA PLASTICA 3,3 LTS	UNIDADES	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98
11	BALDE PLASTICO 15LT	UNIDADES	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
12	BALDE PLASTICO 20 LT	UNIDADES	3	R\$ 19,98	R\$ 59,94
13	BANDEJA LAMINADA GRANDE	UNIDADES	3	R\$ 13,33	R\$ 39,99
14	BANDEJA LAMINADA MEDIA	UNIDADES	3	R\$ 10,58	R\$ 31,74
15	BANDEJA LAMINADA PEQUENA	UNIDADES	3	R\$ 9,19	R\$ 27,57
18	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSAO 7,0 LTS	UNIDADES	6	R\$ 8,49	R\$ 50,94
19	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	UNIDADES	5	R\$ 6,64	R\$ 33,20
21	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 27 LTS	UNIDADES	3	R\$ 58,12	R\$ 174,36
23	CESTO DE LIXO PLASTICO 100LTS COM TAMP	UNIDADES	9	R\$ 76,49	R\$ 688,41
24	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 LTS COM TAMP	UNIDADES	14	R\$ 34,84	R\$ 487,76
25	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO 10 LTS SEM TAMP	UNIDADES	66	R\$ 5,94	R\$ 392,04
27	COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	UNIDADES	3	R\$ 13,51	R\$ 40,53
28	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO	UNIDADES	3	R\$ 8,30	R\$ 24,90
29	COLA TIPO SUPER BONDER 3G	UNIDADES	9	R\$ 10,45	R\$ 94,05
30	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UNIDADES	5	R\$ 5,09	R\$ 25,45
31	COLHER DESCARTAVEL COM 50X1	PACOTES	540	R\$ 5,52	R\$ 2.980,80
32	CONCHA ESPUMADEIRA C/CABO EM MADEIRA TAM P.	UNIDADES	9	R\$ 20,59	R\$ 185,31
33	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	14	R\$ 22,09	R\$ 309,26
34	COPO DESCARTAVEL 200ML 50X100 ÁGUA	PACOTES	540	R\$ 7,64	R\$ 4.125,60
35	COPO DESCARTAVEL 50ML 50X100 CAFE	PACOTES	72	R\$ 4,68	R\$ 336,96
44	ESPANADOR DE TETO	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
47	FACA DE CORTE AÇO INOX 8	UNIDADES	2	R\$ 20,39	R\$ 40,78
48	FACA PEQUENO 14 POLEGADAS COM BAINHA	UNIDADES	2	R\$ 39,09	R\$ 78,18
49	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 100 MTS	UNIDADES	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
51	FORMA EM ALUMINIO QUADRADA GRANDE	UNIDADES	3	R\$ 36,99	R\$ 110,97
52	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNIDADES	3	R\$ 42,56	R\$ 127,68
53	GARRAFA TERMICA CAFE 1 LT	UNIDADES	5	R\$ 66,24	R\$ 331,20
54	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22CM C/50 UNIDADES	PACOTES	120	R\$ 3,23	R\$ 387,60
55	ISQUEIRO A GÁS, COM CAPACIDE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES	UNIDADES	14	R\$ 5,69	R\$ 79,66
56	JARRA DE PLASTICO 2 LT	UNIDADES	2	R\$ 19,45	R\$ 38,90
57	LANTERNA LED 3W 2 PILHAS GRANDES	UNIDADES	2	R\$ 41,16	R\$ 82,32
62	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 7LTS	UNIDADES	54	R\$ 16,99	R\$ 917,46
66	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	PARES	168	R\$ 3,86	R\$ 648,48
67	MARMITEX DE ISOPOR 750 ML C/TAMP PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADES	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
72	PALITO PARA PALITAR DENTE C/100 UNIDADES	CAIXAS	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
73	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UNIDADES	2	R\$ 67,99	R\$ 135,98
81	PILAO P/PREPARO DE TEMPERO EM ALUMINIO MÉDIO	UNIDADES	9	R\$ 35,45	R\$ 319,05
86	PRATOS DESCARTAVEIS PLÁSTICO TAMANHO MEDIO PCT C/10	PACOTES	33	R\$ 3,39	R\$ 111,87
88	RALO PLASTICO 4 FACES	UNIDADES	9	R\$ 22,49	R\$ 202,41

89	REGADOR PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	UNIDADES	9	R\$ 28,09	R\$ 252,81
108	TABUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 X 25	UNIDADES	3	R\$ 37,53	R\$ 112,59
110	TOUCA DESCARTAVEL COZINHA INDUSTRIAL C/100 UN	PACOTES	54	R\$ 0,30	R\$ 16,20
111	TOUCA TIPO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO UNICO C/100 UNIDADES	PACOTES	14	R\$ 14,87	R\$ 208,18
116	VELA ASA BRANCA Nº 8, MAÇO COM 8 UNIDADES	MAÇOS	5	R\$ 0,90	R\$ 4,50
117	XICARA DE VIDRO P/ CHA OU CAFE	UNIDADES	14	R\$ 8,49	R\$ 118,86
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.251,67</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BATERIA 3V CR 2032	UNIDADES	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
17	BATERIA 9 V ALCALINA	UNIDADES	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
82	PILHA GRANDE ALCALINA C/2 UNIDADES	UNIDADES	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
83	PILHA MEDIA TAMANHO C, ALCALINA, 1,5V C/ 2 UNIDADES	UNIDADES	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
84	PILHA PEQUENA AA2 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	UNIDADES	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95
85	PILHA PEQUENA AAA3 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	UNIDADES	3	R\$ 5,09	R\$ 15,27
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 181,12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BOTA BORRACHA TAMANHO DIVERSOS COR BRANCA	PARES	9	R\$ 56,09	R\$ 504,81
87	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML	UNIDADES	15	R\$ 33,96	R\$ 509,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.014,21</b>

## ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025/FMS

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**R\$ 302.222,05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 1 LT	FRASCOS	1176	R\$ 2,54	R\$ 2.987,04
2	ÁGUA SANITARIA 5LT	FRASCOS	462	R\$ 2,54	R\$ 1.173,48
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - 1000 ML	FRASCOS	1176	R\$ 8,15	R\$ 9.584,40
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM - 1000 ML	FRASCOS	630	R\$ 10,49	R\$ 6.608,70
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GEL, 46% INPM - 500G	FRASCOS	630	R\$ 6,94	R\$ 4.372,20
6	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	FRASCOS	840	R\$ 7,64	R\$ 6.417,60
22	CERA INCOLOR LIQUIDA 750 ML	UNIDADES	378	R\$ 5,60	R\$ 2.116,80
26	CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	FRASCOS	344	R\$ 7,52	R\$ 2.586,88
36	DESINFETANTE 2LT FUNGICIDA E BACTERICIDA	FRASCOS	840	R\$ 6,79	R\$ 5.703,60
37	DESINFETANTE 500 ML	FRASCOS	1260	R\$ 5,94	R\$ 7.484,40
38	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA 500ML	FRASCOS	630	R\$ 4,12	R\$ 2.595,60
39	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS LIQUIDO DE 1 LT /TIPO DIABO – VERDE OU SIMILAR	FRASCOS	96	R\$ 9,79	R\$ 939,84
40	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	UNIDADES	96	R\$ 16,54	R\$ 1.587,84
41	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	FRASCOS	2100	R\$ 3,11	R\$ 6.531,00
42	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDADES	29	R\$ 3,69	R\$ 107,01
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNIDADES	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
45	ESPONJA DE LA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADES	462	R\$ 2,12	R\$ 979,44
46	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADES	504	R\$ 1,49	R\$ 750,96
50	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30	UNIDADES	1176	R\$ 2,99	R\$ 3.516,24
58	LIMPA ALUMINIO 500 ML	FRASCOS	1176	R\$ 3,14	R\$ 3.692,64
59	LIMPA CERAMICA 1 LT	FRASCOS	1176	R\$ 7,45	R\$ 8.761,20
60	LIMPA VIDROS 500 ML	FRASCOS	840	R\$ 5,49	R\$ 4.611,60
61	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA 500 ML	FRASCOS	1176	R\$ 7,21	R\$ 8.478,96
63	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNIDADES	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
64	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	PARES	210	R\$ 7,69	R\$ 1.614,90
65	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	PARES	168	R\$ 7,69	R\$ 1.291,92
68	PÁ C/ CABO DE POLIETILENO 2X11X120 CM	UNIDADES	60	R\$ 15,29	R\$ 917,40
69	PA C/ CABO DE POLIETILENO 2X8X90CM	UNIDADES	60	R\$ 15,29	R\$ 917,40
70	PA DE ZINCO COLETORA LIXO CABO MADEIRA	UNIDADES	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79
71	PA PLASTICA LIXO C/CABO	UNIDADES	21	R\$ 16,44	R\$ 345,24

74	PANO DE CHAO COPA LIMPO ALVEJADO 524 X 800 MM	UNIDADES	96	R\$ 7,64	R\$ 733,44
75	PANO DE PRATO 60 X 45 CM	UNIDADES	96	R\$ 5,36	R\$ 514,56
76	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MTS	UNIDADES	210	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PACOTES	1596	R\$ 4,49	R\$ 7.166,04
78	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PACOTES	2100	R\$ 3,82	R\$ 8.022,00
79	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS	PACOTES	96	R\$ 6,62	R\$ 635,52
80	PEDRA SANITARIA C/20G	UNIDADES	1176	R\$ 4,46	R\$ 5.244,96
90	RODO PLASTICO 40 CM CABO EM METAL	UNIDADES	210	R\$ 22,99	R\$ 4.827,90
91	RODO PLASTICO 50 CM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	210	R\$ 19,54	R\$ 4.103,40
92	RODO PLASTICO 60 CM CABO EM METAL	UNIDADES	168	R\$ 35,41	R\$ 5.948,88
93	SABAO BARRA GLICERINADO TIPO NEUTRO 1ª QUALIDADE 200 G TABLETE C/5 UNIDADES	PACOTES	210	R\$ 3,99	R\$ 837,90
94	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/1KG	UNIDADES	1177	R\$ 10,19	R\$ 11.993,63
95	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/500 G	UNIDADES	630	R\$ 5,52	R\$ 3.477,60
96	SABONETE COM PERFUME OVALADO 90G	UNIDADES	1176	R\$ 3,74	R\$ 4.398,24
97	SABONETE INFANTIL 90G	UNIDADES	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
98	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 400 ML	UNIDADES	210	R\$ 19,44	R\$ 4.082,40
99	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADES	504	R\$ 21,24	R\$ 10.704,96
100	SACO DE LIXO 10 X 15L MATERIAL NAO REICLADO - PACOTE	PACOTES	1596	R\$ 0,59	R\$ 941,64
101	SACO PARA LIXO 05 X 100 L MATERIAL NAO REICLADO - PACOTE	PACOTES	1176	R\$ 1,50	R\$ 1.764,00
102	SACO PARA LIXO 10 X 30 L MATERIAL NAO REICLADO - PACOTE	PACOTES	840	R\$ 0,59	R\$ 495,60
103	SACO PARA LIXO 10 X 50 L MATERIAL NAO REICLADO - PACOTE	PACOTES	1176	R\$ 1,20	R\$ 1.411,20
104	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 1KG	QUILOGRAMAS	60	R\$ 0,39	R\$ 23,40
105	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 2KG	QUILOGRAMAS	96	R\$ 0,50	R\$ 48,00
106	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 5KG	QUILOGRAMAS	504	R\$ 0,50	R\$ 252,00
107	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADES	96	R\$ 10,45	R\$ 1.003,20
109	TALCO INFANTIL 200 G	UNIDADES	29	R\$ 12,99	R\$ 376,71
112	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	96	R\$ 17,99	R\$ 1.727,04
113	VASSOURA DE PALHA-COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	96	R\$ 17,99	R\$ 1.727,04
114	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	96	R\$ 17,99	R\$ 1.727,04
115	VASSOURA NAILON COM CABO EM METAL-CEPA PLASTICO CERDAS 11CM, CABO ROQUEADO, TIPO DOMESTICO LARGURA CEPA 21 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL V-9.	UNIDADES	210	R\$ 20,59	R\$ 4.323,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 188.338,08</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AVENTAL C/ FORRO PLASTICO	UNIDADES	29	R\$ 13,99	R\$ 405,71
8	AVENTAL DE TECIDO MARCA MULTICLE	UNIDADES	29	R\$ 12,99	R\$ 376,71
9	BACIA GRANDE DE PLASTICO 35LT	UNIDADES	10	R\$ 26,49	R\$ 264,90
10	BACIA PLASTICA 3,3 LTS	UNIDADES	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
11	BALDE PLASTICO 15LT	UNIDADES	21	R\$ 8,99	R\$ 188,79
12	BALDE PLASTICO 20 LT	UNIDADES	21	R\$ 19,98	R\$ 419,58
13	BANDEJA LAMINADA GRANDE	UNIDADES	21	R\$ 13,33	R\$ 279,93
14	BANDEJA LAMINADA MEDIA	UNIDADES	21	R\$ 10,58	R\$ 222,18
15	BANDEJA LAMINADA PEQUENA	UNIDADES	21	R\$ 9,19	R\$ 192,99
18	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSAO 7,0 LTS	UNIDADES	38	R\$ 8,49	R\$ 322,62
19	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	UNIDADES	34	R\$ 6,64	R\$ 225,76
21	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 27 LTS	UNIDADES	21	R\$ 58,12	R\$ 1.220,52
23	CESTO DE LIXO PLASTICO 100LTS COM TAMPA	UNIDADES	61	R\$ 76,49	R\$ 4.665,89
24	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 LTS COM TAMPA	UNIDADES	97	R\$ 34,84	R\$ 3.379,48
25	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO 10 LTS SEM TAMPA	UNIDADES	462	R\$ 5,94	R\$ 2.744,28
27	COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	UNIDADES	21	R\$ 13,51	R\$ 283,71
28	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO	UNIDADES	21	R\$ 8,30	R\$ 174,30
29	COLA TIPO SUPER BONDER 3G	UNIDADES	61	R\$ 10,45	R\$ 637,45

30	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UNIDADES	29	R\$ 5,09	R\$ 147,61
31	COLHER DESCARTAVEL COM 50X1	PACOTES	3780	R\$ 5,52	R\$ 20.865,60
32	CONCHA ESPUMADEIRA C/CABO EM MADEIRA TAM P.	UNIDADES	61	R\$ 20,59	R\$ 1.255,99
33	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	97	R\$ 22,09	R\$ 2.142,73
34	COPO DESCARTAVEL 200ML 50X100 ÁGUA	PACOTES	3780	R\$ 7,64	R\$ 28.879,20
35	COPO DESCARTAVEL 50ML 50X100 CAFE	PACOTES	504	R\$ 4,68	R\$ 2.358,72
44	ESPANADOR DE TETO	UNIDADES	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
47	FACA DE CORTE AÇO INOX 8	UNIDADES	10	R\$ 20,39	R\$ 203,90
48	FACA PEQUENO 14 POLEGADAS COM BAINHA	UNIDADES	10	R\$ 39,09	R\$ 390,90
49	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 100 MTS	UNIDADES	210	R\$ 8,49	R\$ 1.782,90
51	FORMA EM ALUMINIO QUADRADA GRANDE	UNIDADES	21	R\$ 36,99	R\$ 776,79
52	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNIDADES	21	R\$ 42,56	R\$ 893,76
53	GARRAFA TERMICA CAFE 1 LT	UNIDADES	29	R\$ 66,24	R\$ 1.920,96
54	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22CM C/50 UNIDADES	PACOTES	840	R\$ 3,23	R\$ 2.713,20
55	ISQUEIRO A GÁS, COM CAPACIDE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES	UNIDADES	97	R\$ 5,69	R\$ 551,93
56	JARRA DE PLASTICO 2 LT	UNIDADES	10	R\$ 19,45	R\$ 194,50
57	LANTERNA LED 3W 2 PILHAS GRANDES	UNIDADES	10	R\$ 41,16	R\$ 411,60
62	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 7LTS	UNIDADES	378	R\$ 16,99	R\$ 6.422,22
66	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	PARES	1176	R\$ 3,86	R\$ 4.539,36
67	MARMITEX DE ISOPOR 750 ML C/TAMPA PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADES	210	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
72	PALITO PARA PALITAR DENTE C/100 UNIDADES	CAIXAS	29	R\$ 0,99	R\$ 28,71
73	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UNIDADES	10	R\$ 67,99	R\$ 679,90
81	PILAO P/PREPARO DE TEMPERO EM ALUMINIO MÉDIO	UNIDADES	61	R\$ 35,45	R\$ 2.162,45
86	PRATOS DESCARTAVEIS PLÁSTICO TAMANHO MEDIO PCT C/10	PACOTES	495	R\$ 3,39	R\$ 1.678,05
88	RALO PLASTICO 4 FACES	UNIDADES	61	R\$ 22,49	R\$ 1.371,89
89	REGADOR PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	UNIDADES	61	R\$ 28,09	R\$ 1.713,49
108	TABUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 X 25	UNIDADES	21	R\$ 37,53	R\$ 788,13
110	TOUCA DESCARTAVEL COZINHA INDUSTRIAL C/100 UN	PACOTES	378	R\$ 0,30	R\$ 113,40
111	TOUCA TIPO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO UNICO C/100 UNIDADES	PACOTES	97	R\$ 14,87	R\$ 1.442,39
116	VELA ASA BRANCA Nº 8, MAÇO COM 8 UNIDADES	MAÇOS	34	R\$ 0,90	R\$ 30,60
117	XICARA DE VIDRO P/ CHA OU CAFE	UNIDADES	97	R\$ 8,49	R\$ 823,53
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 105.662,01</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BATERIA 3V CR 2032	UNIDADES	34	R\$ 9,90	R\$ 336,60
17	BATERIA 9 V ALCALINA	UNIDADES	34	R\$ 5,49	R\$ 186,66
82	PILHA GRANDE ALCALINA C/2 UNIDADES	UNIDADES	34	R\$ 4,99	R\$ 169,66
83	PILHA MEDIA TAMANHO C, ALCALINA, 1,5V C/ 2 UNIDADES	UNIDADES	34	R\$ 8,00	R\$ 272,00
84	PILHA PEQUENA AA2 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	UNIDADES	34	R\$ 4,79	R\$ 162,86
85	PILHA PEQUENA AAA3 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	UNIDADES	21	R\$ 5,09	R\$ 106,89
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.234,67</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BOTA BORRACHA TAMANHO DIVERSOS COR BRANCA	PARES	61	R\$ 56,09	R\$ 3.421,49
87	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML	UNIDADES	105	R\$ 33,96	R\$ 3.565,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.987,29</b>

**ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025/FMS**

**10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 86.198,88**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 1 LT	FRASCOS	336	R\$ 2,54	R\$ 853,44
2	ÁGUA SANITARIA 5LT	FRASCOS	132	R\$ 2,54	R\$ 335,28
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - 1000 ML	FRASCOS	336	R\$ 8,15	R\$ 2.738,40
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM - 1000 ML	FRASCOS	180	R\$ 10,49	R\$ 1.888,20
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GEL, 46% INPM - 500G	FRASCOS	180	R\$ 6,94	R\$ 1.249,20

6	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	FRASCOS	240	R\$ 7,64	R\$ 1.833,60
22	CERA INCOLOR LIQUIDA 750 ML	UNIDADES	108	R\$ 5,60	R\$ 604,80
26	COLOR ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	FRASCOS	98	R\$ 7,52	R\$ 736,96
36	DESINFETANTE 2LT FUNGICIDA E BACTERICIDA	FRASCOS	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60
37	DESINFETANTE 500 ML	FRASCOS	360	R\$ 5,94	R\$ 2.138,40
38	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA 500ML	FRASCOS	180	R\$ 4,12	R\$ 741,60
39	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS LÍQUIDO DE 1 LT /TIPO DIABO – VERDE OU SIMILAR	FRASCOS	28	R\$ 9,79	R\$ 274,12
40	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	UNIDADES	28	R\$ 16,54	R\$ 463,12
41	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	FRASCOS	600	R\$ 3,11	R\$ 1.866,00
42	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDADES	8	R\$ 3,69	R\$ 29,52
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNIDADES	18	R\$ 2,99	R\$ 53,82
45	ESPONJA DE LA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADES	132	R\$ 2,12	R\$ 279,84
46	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADES	144	R\$ 1,49	R\$ 214,56
50	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30	UNIDADES	336	R\$ 2,99	R\$ 1.004,64
58	LIMPA ALUMINIO 500 ML	FRASCOS	336	R\$ 3,14	R\$ 1.055,04
59	LIMPA CERAMICA 1 LT	FRASCOS	336	R\$ 7,45	R\$ 2.503,20
60	LIMPA VIDROS 500 ML	FRASCOS	240	R\$ 5,49	R\$ 1.317,60
61	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA 500 ML	FRASCOS	336	R\$ 7,21	R\$ 2.422,56
63	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNIDADES	14	R\$ 7,89	R\$ 110,46
64	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	PARES	60	R\$ 7,69	R\$ 461,40
65	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	PARES	48	R\$ 7,69	R\$ 369,12
68	PÁ C/ CABO DE POLIETILENO 2X11X120 CM	UNIDADES	18	R\$ 15,29	R\$ 275,22
69	PA C/ CABO DE POLIETILENO 2X8X90CM	UNIDADES	18	R\$ 15,29	R\$ 275,22
70	PA DE ZINCO COLETORA LIXO CABO MADEIRA	UNIDADES	6	R\$ 19,99	R\$ 119,94
71	PA PLASTICA LIXO C/CABO	UNIDADES	6	R\$ 16,44	R\$ 98,64
74	PANO DE CHAO COPA LIMPO ALVEJADO 524 X 800 MM	UNIDADES	28	R\$ 7,64	R\$ 213,92
75	PANO DE PRATO 60 X 45 CM	UNIDADES	28	R\$ 5,36	R\$ 150,08
76	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MTS	UNIDADES	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PACOTES	456	R\$ 4,49	R\$ 2.047,44
78	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO 30 MTS C/ 4 ROLOS	PACOTES	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
79	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS	PACOTES	28	R\$ 6,62	R\$ 185,36
80	PEDRA SANITARIA C/20G	UNIDADES	336	R\$ 4,46	R\$ 1.498,56
90	RODO PLASTICO 40 CM CABO EM METAL	UNIDADES	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
91	RODO PLASTICO 50 CM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	60	R\$ 19,54	R\$ 1.172,40
92	RODO PLASTICO 60 CM CABO EM METAL	UNIDADES	48	R\$ 35,41	R\$ 1.699,68
93	SABAO BARRA GLICERINADO TIPO NEUTRO 1ª QUALIDADE 200 G TABLETE C/5 UNIDADES	PACOTES	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
94	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/1KG	UNIDADES	336	R\$ 10,19	R\$ 3.423,84
95	SABAO EM PO ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE ODOR FLORAL CX C/500 G	UNIDADES	180	R\$ 5,52	R\$ 993,60
96	SABONETE COM PERFUME OVALADO 90G	UNIDADES	336	R\$ 3,74	R\$ 1.256,64
97	SABONETE INFANTIL 90G	UNIDADES	28	R\$ 5,00	R\$ 140,00
98	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 400 ML	UNIDADES	60	R\$ 19,44	R\$ 1.166,40
99	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADES	144	R\$ 21,24	R\$ 3.058,56
100	SACO DE LIXO 10 X 15L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	456	R\$ 0,59	R\$ 269,04
101	SACO PARA LIXO 05 X 100 L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	336	R\$ 1,50	R\$ 504,00
102	SACO PARA LIXO 10 X 30 L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	240	R\$ 0,59	R\$ 141,60
103	SACO PARA LIXO 10 X 50 L MATERIAL NAO RECICLADO - PACOTE	PACOTES	336	R\$ 1,20	R\$ 403,20
104	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 1KG	QUILOGRAMAS	18	R\$ 0,39	R\$ 7,02
105	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 2KG	QUILOGRAMAS	28	R\$ 0,50	R\$ 14,00
106	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 5KG	QUILOGRAMAS	144	R\$ 0,50	R\$ 72,00
107	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADES	28	R\$ 10,45	R\$ 292,60
109	TALCO INFANTIL 200 G	UNIDADES	8	R\$ 12,99	R\$ 103,92
112	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72

113	VASSOURA DE PALHA-COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72
114	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72
115	VASSOURA NAILON COM CABO EM METAL-CEPA PLASTICO CERDAS 11CM, CABO ROQUEADO, TIPO DOMESTICO LARGURA CEPA 21 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL V-9.	UNIDADES	60	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 53.894,12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AVENTAL C/ FORRO PLASTICO	UNIDADES	8	R\$ 13,99	R\$ 111,92
8	AVENTAL DE TECIDO MARCA MULTICLE	UNIDADES	8	R\$ 12,99	R\$ 103,92
9	BACIA GRANDE DE PLASTICO 35LT	UNIDADES	3	R\$ 26,49	R\$ 79,47
10	BACIA PLASTICA 3,3 LTS	UNIDADES	3	R\$ 6,49	R\$ 19,47
11	BALDE PLASTICO 15LT	UNIDADES	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
12	BALDE PLASTICO 20 LT	UNIDADES	6	R\$ 19,98	R\$ 119,88
13	BANDEJA LAMINADA GRANDE	UNIDADES	6	R\$ 13,33	R\$ 79,98
14	BANDEJA LAMINADA MEDIA	UNIDADES	6	R\$ 10,58	R\$ 63,48
15	BANDEJA LAMINADA PEQUENA	UNIDADES	6	R\$ 9,19	R\$ 55,14
18	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSAO 7,0 LTS	UNIDADES	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
19	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	UNIDADES	9	R\$ 6,64	R\$ 59,76
21	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 27 LTS	UNIDADES	6	R\$ 58,12	R\$ 348,72
23	CESTO DE LIXO PLASTICO 100LTS COM TAMP	UNIDADES	17	R\$ 76,49	R\$ 1.300,33
24	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 LTS COM TAMP	UNIDADES	27	R\$ 34,84	R\$ 940,68
25	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO 10 LTS SEM TAMP	UNIDADES	132	R\$ 5,94	R\$ 784,08
27	COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	UNIDADES	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06
28	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO	UNIDADES	6	R\$ 8,30	R\$ 49,80
29	COLA TIPO SUPER BONDER 3G	UNIDADES	17	R\$ 10,45	R\$ 177,65
30	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UNIDADES	8	R\$ 5,09	R\$ 40,72
31	COLHER DESCARTAVEL COM 50X1	PACOTES	1.080	R\$ 5,52	R\$ 5.961,60
32	CONCHA ESPUMADEIRA C/CABO EM MADEIRA TAM P.	UNIDADES	17	R\$ 20,59	R\$ 350,03
33	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	27	R\$ 22,09	R\$ 596,43
34	COPO DESCARTAVEL 200ML 50X100 ÁGUA	PACOTES	1.080	R\$ 7,64	R\$ 8.251,20
35	COPO DESCARTAVEL 50ML 50X100 CAFE	PACOTES	144	R\$ 4,68	R\$ 673,92
44	ESPANADOR DE TETO	UNIDADES	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
47	FACA DE CORTE AÇO INOX 8	UNIDADES	3	R\$ 20,39	R\$ 61,17
48	FACAO PEQUENO 14 POLEGADAS COM BAINHA	UNIDADES	3	R\$ 39,09	R\$ 117,27
49	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 100 MTS	UNIDADES	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
51	FORMA EM ALUMINIO QUADRADA GRANDE	UNIDADES	6	R\$ 36,99	R\$ 221,94
52	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNIDADES	6	R\$ 42,56	R\$ 255,36
53	GARRAFA TERMICA CAFE 1 LT	UNIDADES	8	R\$ 66,24	R\$ 529,92
54	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22CM C/50 UNIDADES	PACOTES	240	R\$ 3,23	R\$ 775,20
55	ISQUEIRO A GÁS, COM CAPACIDE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES	UNIDADES	27	R\$ 5,69	R\$ 153,63
56	JARRA DE PLASTICO 2 LT	UNIDADES	3	R\$ 19,45	R\$ 58,35
57	LANTERNA LED 3W 2 PILHAS GRANDES	UNIDADES	3	R\$ 41,16	R\$ 123,48
62	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 7LTS	UNIDADES	108	R\$ 16,99	R\$ 1.834,92
66	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO	PARES	336	R\$ 3,86	R\$ 1.296,96
67	MARMITEX DE ISOPOR 750 ML C/TAMP	UNIDADES	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
72	PALITO PARA PALITAR DENTE C/100 UNIDADES	CAIXAS	8	R\$ 0,99	R\$ 7,92
73	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UNIDADES	3	R\$ 67,99	R\$ 203,97
81	PILAO P/PREPARO DE TEMPERO EM ALUMINIO MÉDIO	UNIDADES	17	R\$ 35,45	R\$ 602,65
86	PRATOS DESCARTAVEIS PLÁSTICO TAMANHO MEDIO PCT C/10	PACOTES	132	R\$ 3,39	R\$ 447,48
88	RALO PLASTICO 4 FACES	UNIDADES	17	R\$ 22,49	R\$ 382,33
89	REGADOR PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	UNIDADES	17	R\$ 28,09	R\$ 477,53
108	TABUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 X 25	UNIDADES	6	R\$ 37,53	R\$ 225,18
110	TOUCA DESCARTAVEL COZINHA INDUSTRIAL C/100 UN	PACOTES	108	R\$ 0,30	R\$ 32,40
111	TOUCA TIPO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO UNICO C/100 UNIDADES	PACOTES	27	R\$ 14,87	R\$ 401,49
116	VELA ASA BRANCA Nº 8, MAÇO COM 8 UNIDADES	MAÇOS	9	R\$ 0,90	R\$ 8,10
117	XICARA DE VIDRO P/ CHA OU CAFE	UNIDADES	27	R\$ 8,49	R\$ 229,23
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.003,36</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BATERIA 3V CR 2032	UNIDADES	9	R\$ 9,90	R\$ 89,10
17	BATERIA 9 V ALCALINA	UNIDADES	9	R\$ 5,49	R\$ 49,41
82	PILHA GRANDE ALCALINA C/2 UNIDADES	UNIDADES	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
83	PILHA MEDIA TAMANHO C, ALCALINA, 1,5V C/ 2 UNIDADES	UNIDADES	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
84	PILHA PEQUENA AA2 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	UNIDADES	9	R\$ 4,79	R\$ 43,11
85	PILHA PEQUENA AAA3 ALCALINA 1,5V C/2 UNIDADES	UNIDADES	6	R\$ 5,09	R\$ 30,54
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 329,07</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BOTA BORRACHA TAMANHO DIVERSOS COR BRANCA	PARES	17	R\$ 56,09	R\$ 953,53
87	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML	UNIDADES	30	R\$ 33,96	R\$ 1.018,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.972,33</b>

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
CONTRATANTE

**TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**  
CONTRATADA